

REGULAMENTO DA CAMPANHA “CAMPANHA NATAL “

Os presentes termos e condições regulam uma campanha denominada “CAMPANHA NATAL” que decorre entre 7 de dezembro de 2022 até ao dia 28 de dezembro de 2022 (inclusive), promovida pela Payshop (Portugal), S.A., (doravante designada por Payshop) com sede na Avenida dos Combatentes, nº43, 14º Piso, 1643-001 Lisboa, pessoa coletiva 505231212.

I –Condições Gerais da “CAMPANHA NATAL “

1ª

- a) A campanha destina-se a todos os utilizadores de cartões com tarifários pré-pagos internacionais que, durante o período da Campanha que decorrerá entre 7 de dezembro de 2022 e o dia 28 de dezembro de 2022 (inclusive) cumpram os seguintes requisitos, cumulativos:
 - i. Tenham efetuado um carregamento internacional de telemóvel, num Agente Payshop;
 - ii. O carregamento realizado seja no montante igual ou superior a 20,00 Euros (vinte euros);
 - iii. O Carregamento deverá ocorrer todas as quartas-feiras de dezembro de 2022 [dias 7, 14, 21 e 28 de dezembro de 2022];
- b) Cada Participante da “CAMPANHA NATAL” será identificado pelo número da operadora de telemóvel internacional, desde que o cartão de telemóvel do Participante tenha sido carregado num Agente Payshop.
- c) A lista de operadoras internacionais disponíveis para carregamento num Agente Payshop, pode ser consultada em <https://www.payshop.pt/servicos-disponiveis/carregamentos-e-pagamentos>.
- d) Não são elegíveis os carregamentos de operadoras internacionais dos países Cuba e Espanha.
- e) Não são elegíveis os participantes que realizem vários carregamentos de valor inferior ao montante mínimo exigido de 20,00 Euros, mesmo que somados totalizem mais de 20,00 Euros (vinte euros).
- f) Cada Participante da “CAMPANHA NATAL” que cumpra os requisitos acima descritos no Ponto 1 [Condições Gerais da “CAMPANHA NATAL “], cláusula 1ª, alínea a) do presente Regulamento, beneficiará de um bónus de carregamento no valor de 5,00 Euros (cinco euros), que será disponibilizado, em saldo, através do número da operadora de telemóvel internacional que tenha sido carregado num Agente Payshop.
- g) As condições da Campanha e o seu Regulamento encontram-se disponíveis para consulta por todos os participantes e potenciais participantes através do site <https://www.payshop.pt/home/campanhas/carregamentos-internacionais>

II – Como participar (Mecânica)

2ª

- 1) Para participar na “*CAMPANHA NATAL*” cada Participante deverá nos dias 7, 14, 21 e 28 de dezembro de 2022:
 - a) dirigir-se a um Agente Payshop em Portugal Continental e Regiões Autónomas da Madeira e Açores;
 - b) indicar o país para o qual pretende fazer o carregamento internacional identificando (i) a operadora de telecomunicações internacional, (ii) o número de telemóvel e (iii) o valor que pretende carregar no telemóvel [valor mínimo de carregamento de 20,00 Euros (vinte euros)].
- 2) Para efeitos da presente Campanha apenas serão considerados carregamentos efetuados em operadoras móveis internacionais com exceção de Cuba e Espanha.
- 3) Cada Participante deverá efetuar o pagamento do carregamento, devendo estar em condições de fazer prova do seu pagamento através do comprovativo de respetivo pagamento.
- 4) Não existe número limite de participações para cada Participante, exceção feita à limitação imposta pela cláusula 3ª, alínea c), do ponto III - Prémios a atribuir.

III – Atribuição de Prémios

3ª

- a) Da “*CAMPANHA NATAL*” resulta a atribuição de um bónus de carregamento no valor de 5,00€ (cinco euros) ou do montante de carregamento permitido pela operadora internacional mais próximo de 5,00 Euros (cinco euros) que será disponibilizado, em saldo, através do número da operadora de telemóvel internacional que tenha sido carregado num Agente Payshop.
- b) As atribuições de bónus encontram-se dependentes do cumprimento dos requisitos e critérios de elegibilidade presentes no ponto I - Condições Gerais da “*CAMPANHA NATAL*”.
- c) Depois de atingido o limite máximo do bónus de 5.000,00 Euros (cinco mil euros) passíveis de atribuir, os carregamentos internacionais realizados pelos Participantes não beneficiarão quaisquer bónus adicionais.

IV – Entrega dos Prémios

4ª

- a) Depois de realizado o carregamento internacional por cada Participante, a Payshop procede à atribuição dos carregamentos bónus nos termos já descritos no ponto III – Atribuição de Prémios, no prazo máximo de 2 dias úteis.
- b) Em nenhuma circunstância o prémio será convertível em dinheiro nem será aceite a mudança, alteração ou compensação do prémio a pedido do participante vencedor.
- c) A Payshop não se responsabiliza pela impossibilidade de entrega de prémios motivado pela partilha e identificação de a dados incorretos.

V – Proteção de dados

5ª

- a) Os Participantes aceitam que o tratamento dos dados pessoais por si fornecidos, em exclusivo, para efeitos da presente Campanha (em concreto, o número de telemóvel) é um dado necessário e obrigatório neste âmbito, nomeadamente para efeitos de processamento, validação do carregamento num Agente Payshop e atribuição dos respetivos prémios.
- b) Os dados recolhidos, neste âmbito, serão mantidos pelo tempo estritamente necessário à gestão desta Campanha e entrega dos respetivos prémios.
- c) A Payshop, enquanto entidade responsável pela recolha e tratamento dos dados pessoais dos participantes, irá proceder ao seu tratamento, cumprindo para o efeito com o que decorre do Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados – “RGPD”) e da sua Política de Privacidade, disponível em www.payshop.pt, garantindo a Payshop a segurança e confidencialidade do seu tratamento.
- d) A Payshop, enquanto entidade responsável pela recolha e tratamento dos dados pessoais dos participantes, garante igualmente o exercício dos direitos do titular dos dados pessoais, nomeadamente (i) o direito de acesso, (ii) retificação, (iii) limitação, (iv) portabilidade, (v) oposição e (vi) retirada do consentimento, devendo para o efeito os Participantes contactar a Payshop através do site: <https://www.payshop.pt/home/contacto.html>, ou por via do contacto com o Encarregado de Proteção de Dados, através do email privacidade.cliente@ctt.pt.
- e) O Participante, titular dos dados recolhidos no âmbito da presente Campanha, dispõe do direito de apresentar reclamações relacionadas com o tratamento dos seus dados pessoais junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.

VI – Dever de Assistência

6ª

- a) Qualquer pedido de esclarecimento sobre a presente Campanha deverá ser exposto através do formulário de contacto em <https://www.payshop.pt/home/contacto.html>.
- b) A Payshop apenas estará vinculada a prestar aos Participantes as informações necessárias à verificação do correto funcionamento da Campanha nos termos do presente regulamento, não lhe sendo exigível a prestação de outras informações que excedam tal verificação.
- c) Qualquer Participante dispõe do direito de reclamar.
- d) O prazo máximo estabelecido para qualquer tipo de reclamação referente e/ou relacionado com a Campanha é de 30 dias após o término da mesma.

VII - Direitos e Responsabilidades da PAYSHOP

7ª

- a) A decisão da Payshop é autónoma e soberana no que respeita i) à definição dos requisitos de elegibilidade ii) à determinação de qualquer factor de exclusão e iii) à atribuição dos bónus definidos na presente Campanha .

- b) A Payshop reserva-se no direito de, se necessário, alterar as condições da Campanha, a todo o tempo, por motivos que considere justificados e no âmbito da sua livre discricionariedade. Nestas circunstâncias, os Participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação ou indemnização.
- c) A Payshop não será responsável pela veracidade ou incorreção de quaisquer dados ou documentos que os participantes forneçam.
- d) Do mesmo modo, a Payshop não será responsável pela impossibilidade de contactar os vencedores para comunicação do resultado, não podendo gerir com eles a entrega do prémio e todos os incidentes que possam resultar da inexatidão ou falsidade dos dados ou documentos fornecidos.

A Payshop encontra-se isenta de qualquer responsabilidade em caso de interrupções de serviço, atrasos, erros, mau funcionamento, atos externos de má fé ou outros inconvenientes decorrentes das redes de comunicação eletrónica que tenham origem em causas alheias à Payshop e impeçam o desenvolvimento normal da Campanha.

VII – Considerações Finais

8ª

- a) A Payshop reserva-se no direito de excluir da presente Campanha qualquer participante que viole alguma das condições do presente Regulamento e/ou participe de forma considerada fraudulenta e/ou, por qualquer forma, abusiva.
- b) Entende-se como fraude quando, nomeadamente, o participante:
 - Recorra a faturas ou talões de compra duplicados ou falsificados.
 - A sua participação viole direitos de terceiro.
- c) Todas as formalidades constantes do presente regulamento são determinantes para a atribuição de qualquer prémio nele previsto, pelo que a respetiva preterição ou incompletude implicará sempre a exclusão dos participantes.

9ª

A participação na Campanha implica o conhecimento e aceitação integral e sem reservas das condições do presente regulamento.

Lisboa, 30 de novembro de 2022